



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CONTRATO Nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PROCEDER NA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato **PARA PROCEDER NA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron, residente e domiciliado na Rua Zeferino Brasil nº 300, Bairro Frei Olímpio, cidade de Três Passos-RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CLARICE MARIA STEFFEN ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.472.411/0001-85, estabelecida na Rua Primeiro de Setembro, nº237, Bairro Ildo Meneghetti em Três Passos-RS, neste ato representada pela seu sócio proprietário, o Sr. Rogério Scherer Soares, inscrito no CPF sob o nº 435.872.830-87, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTENDO AS LEIS, ATAS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ORIGINAIS IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição do item a seguir:

Item	Descrição do item	Quant.
01	Encadernação dos livros contendo as leis, atas, decretos e demais documentos originais impressos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, observando o que segue: <ul style="list-style-type: none"><li>Todas as capas devem ter medidas externas padronizadas, independentemente do tamanho da folha, da seguinte forma: Comprimento 36cm; Largura 23cm; e Altura variável, de acordo com a</li></ul>	32 Unid.

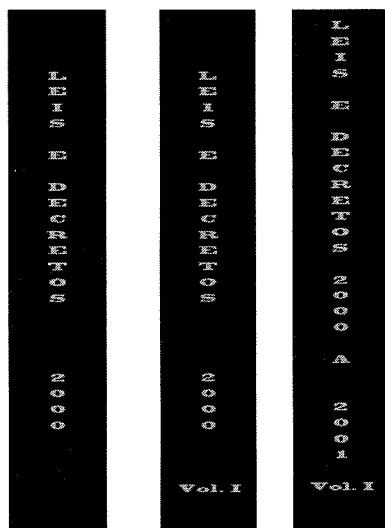


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

quantidade de folhas.

- O material da encadernação deve ser padronizada na cor preta, além de resistente e rígido.
- As escritas devem ser padronizadas em fonte e tamanho, na cor dourada, na posição vertical, na lombada da encadernação, conforme imagem abaixo.
- Caso o tomo tenha mais de um volume, deve constar na lombada apenas a abreviação "Vol" e o número romano indicativo do tomo, todos na vertical. Ex: Vol. I, Vol. II, etc.

Sugestão de padronização:



**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, pelo período da garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da execução e entrega do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.440,00** (mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

Item	Descrição do item	Quant.	Valor unit.	Valor Total R\$
01	Encadernação dos livros contendo as leis, atas,	32 unid	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00

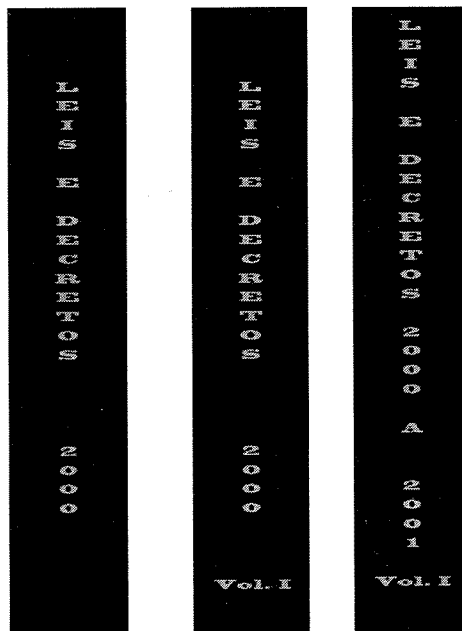


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

decretos e demais documentos originais impressos da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, observando o que segue:

- Todas as capas devem ter medidas externas padronizadas, independentemente do tamanho da folha, da seguinte forma: Comprimento 36cm; Largura 23cm; e Altura variável, de acordo com a quantidade de folhas.
- O material da encadernação deve ser padronizada na cor preta, além de resistente e rígido.
- As escritas devem ser padronizadas em fonte e tamanho, na cor dourada, na posição vertical, na lombada da encadernação, conforme imagem abaixo.
- Caso o tomo tenha mais de um volume, deve constar na lombada apenas a abreviação "Vol" e o número romano indicativo do tomo, todos na vertical. Ex: Vol. I, Vol. II, etc.

**Sugestão de padronização:**



**Valor Total: R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

quarenta reais)			
-----------------	--	--	--

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos  
Unidade: 01 Secretaria da Câmara  
Proj/Ativ.: 2094 Manutenção das Atividades do Poder Leg.  
Elemento: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.  
Valor total Previsto: R\$1.440,00

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 18 de fevereiro de 2022.

EDIVAN NELSI BARON  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLARICE MARIA STEFFEN ME  
CNPJ N° 23.472.411/0001-85

Testemunhas:

1° Andréli de Steffen  
CPF N° 039.569.580-55

2° \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_